

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Faculdade Angel Vianna		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Angel Vianna (FAV), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 201361438		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 79/2018	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 7/2/2018

## I – RELATÓRIO

### Histórico

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES).

*Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE ANGEL VIANNA, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201361438 em 03-01-2014.*

*A FACULDADE ANGEL VIANNA, código e-MEC nº 1616 é instituição Privada com fins lucrativos recredenciada pela Portaria nº 2068 em 21/12/2000, publicada no Diário Oficial 26/12/2000. A IES está situada Rua Jornalista Orlando Dantas 02, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.*

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 13/06/2016 verificou-se que a Instituição não possui IGC e CI 3 (2016).*

*Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:*

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso
201361438	Recredenciamento	
201349516	Renovação de Reconhecimento de Curso	DANÇA
01509880	Renovação de Reconhecimento de Curso	DANÇA

### Mantenedora

*A FACULDADE ANGEL VIANNA é mantida pela FACULDADE ANGEL VIANNA, código e-MEC nº 1062, pessoa jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.536/0001-30, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro, RJ.*

*O sistema e-MEC não registra, em nome da Mantenedora outras IES.*

*Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

Código Curso	Grau	ENADE	CPC	CC	Início do curso	Ato Regulatório
4611 Dança	Licenciatura			4(20115)	18/03/2001	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 29/04/2008.
346114 Dança	Bacharelado			4(2015)	18/03/2001	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 330 de 29/04/2008.

## Avaliação

### *Da instrução processual*

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.*

### *Da Avaliação in loco*

*Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período: - 05/04/2016 a 09/04/2016. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 1170021.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:*

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,0
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,5
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,2
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,4
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3,0

*A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.*

### *Dimensão 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL*

*1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3*

*Justificativa para conceito 3: A FAV, a partir do ano de 2013, assumiu a atualização de seus processos de planejamento e avaliação institucional, com o objetivo de alinhar-se com as orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação. Demonstrou evolução institucional no planejamento e ações educacionais com a elaboração do PDI (2013-2017) e em relação ao processo avaliativo, adequando-se às propostas do SINAES, constatadas por esta comissão por meio dos documentos apresentados e durante as reuniões realizadas com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica e CPA. O primeiro registro de reunião ordinária da CPA data de 07/08/2014. Até o ano de 2013 a instituição mantinha mecanismos de autoavaliação, constituído de dois instrumentos de pesquisa, avaliação dos cursos e do corpo docente, aplicados semestralmente. Todos os documentos, atas, formulários, regulamento da CPA, caderno de atas e relatórios do processo avaliativo, neste período, estavam à disposição da comissão. Dessa forma, a IES atende de maneira suficiente aos critérios deste indicador.*

*1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional. 3*

*Justificativa para conceito 3: A comissão pode verificar, durante a avaliação in loco, que a IES tem desenvolvido e evoluído no processo de autoavaliação, desde agosto de 2014. Apresentou o projeto desenvolvido, atas de reuniões, e dois relatórios das avaliações realizadas e planejamento das ações a partir dos resultados das mesmas. Pode-se confirmar durante as reuniões com os gestores, docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos que o processo de autoavaliação institucional está implantado e atende de maneira suficiente às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria da instituição.*

*1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3*

*Justificativa para conceito 3: Pode-se verificar durante a visita na IES que há envolvimento da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação. Em reunião com os discentes, funcionários técnicos administrativos e docentes, todos demonstraram ter conhecimento do processo de construção do projeto de autoavaliação, dos instrumentos utilizados bem como das ações decorrentes dos resultados. Portanto, pode-se considerar que a IES atende de maneira suficiente aos critérios deste indicador.*

*1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3*

*Justificativa para conceito 3: Durante as reuniões realizadas com os diferentes segmentos da IES, foi relatado pelos participantes que a divulgação dos resultados dos processos de avaliação são socializados de maneira suficiente. Por ser uma instituição com número de funcionários e alunos pequeno e, principalmente, pelas características peculiares do curso que é oferecido, a comunicação se dá primariamente por meio das relações interpessoais entre todos os segmentos institucionais, de forma ágil e efetiva.*

*1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3*

*Justificativa para conceito 3: Os relatórios de autoavaliação apresentados pela IES apontam resultados, análises, reflexões e proposições de forma suficiente para subsidiar o planejamento e as ações.*

**Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI. 3**

*Justificativa para conceito 3: Após análise do PDI da IES, vigência 2013-2017, e das reuniões com todos os segmentos da comunidade acadêmica, pode-se verificar que a Faculdade Angel Viana passou por um processo de revisão de seus planejamentos (acadêmico e de gestão administrativa), processo de avaliação e visão educacional. A partir da análise dos resultados da autoavaliação e dos relatórios das avaliações externas, a IES tem reavaliado suas políticas educacionais de ensino e extensão, da própria estrutura organizacional e funcional, estabelecendo metas de médio e longo prazo, a fim de garantir a qualidade do ensino oferecido, os recursos humanos da instituição, as ações sociais e de atendimento ao aluno e na gestão de infraestrutura e financeira. Portanto, as metas e objetivos do PDI previstos e, alguns já implantados, estão articulados, de maneira suficiente, com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional.*

*2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação. 4*

*Justificativa para conceito 4: A FAV oferece hoje dois cursos de graduação em dança, licenciatura e bacharelado, e quatro cursos de pós-graduação lato sensu nas áreas de educação, arte e saúde; e atividades de extensão como: seminário anual, mostras de coreografias semestrais, evento interdisciplinar semestral "Angel de portas aberta". Oferecem também Curso técnico em Dança e cursos livres, com a participação de alunos e egressos dos cursos, o que pode ser confirmado durante as reuniões com os discentes e docentes. Diante do exposto, verificou-se que a IES está atenta às metas estabelecidas, demonstrando coerência muito boa entre as atividades de ensino e as propostas constantes no PDI.*

*2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão. 4*

*Justificativa para conceito 4: As práticas de extensão descritas no PDI estão vinculadas ao ensino, promovendo trabalho conjunto entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Durante as reuniões com os docentes e discentes, vários exemplos foram ressaltados de atividades de extensão, com participação efetiva dos graduandos, como por exemplo, Mostra de Coreografias e Vídeo-dança, Núcleos de Estudos Contemporâneos do Corpo (NECCs), Seminários (trabalho interdisciplinar com a dança e outros campos de conhecimento, tais como, saúde, educação, psicologia, entre outros), intercâmbios culturais nacionais e internacionais, participação em Mostras Itinerantes e grupos de trabalho para subsidiar formulação de políticas públicas culturais, entre outros. Estes projetos contam com a participação dos docentes, discentes e egressos dos cursos e estão contemplados nos PPCs, configurando coerência muito boa entre as propostas do PDI e as práticas de extensão implantadas na IES.*

*2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 4*

*Justificativa para conceito 4: As atividades de pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural estão muito bem regulamentadas e institucionalizadas, considerando os aspectos, carga horária, orientação e coordenação. As atividades artísticas e culturais, estão vinculadas às atividades de ensino e favorecem a pesquisa científica e artística, em estreita sintonia com as atividades de extensão.*

*2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. 4*

*Justificativa para conceito 4: As ações de responsabilidade social, de formação cultural e de consciência para o desenvolvimento sustentável, considerando os aspectos de diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural, são desenvolvidas por meio de projetos envolvendo atividades de ensino, extensão e cultura. A participação dos estudantes é ativa na escolha do projeto, objetivos, organização e envolvimento durante o evento. Pode-se observar, durante a reunião com os discentes, o envolvimento e motivação ao relatarem as atividades que estiveram envolvidos nestes eventos. A IES possui vários destes projetos, a maioria se destaca por ser interdisciplinar, periódico, social, com visibilidade nacional e internacional. Como exemplos, citamos a Mostra Artística da FAV e Seminários de Dança Angel Vianna. Portanto, considera-se que a IES atende muito bem aos critérios deste indicador.*

*2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social. 3*

*Justificativa para conceito 3: A FAV desenvolve atividades junto aos diferentes setores da sociedade, objetivando ampliar a integração entre a IES e o corpo social*

*do país, envolvendo os graduandos e egressos, com ênfase na melhoria da qualidade de vida da população e ações de inovação social. Da análise documental e entrevistas, constatou-se que a IES atende de maneira suficiente os critérios deste indicador.*

*2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social. 3*

*Justificativa para conceito 3: Há coerência suficiente entre o PDI e as políticas e programas implantados na IES a fim de promover a inclusão social. Especificamente aos alunos, cumprem não apenas com as exigências presentes na legislação vigente, mas, sobretudo visam oferecer uma vida acadêmica satisfatória. Esta comissão pode verificar pelos documentos apresentados e em reunião com o corpo acadêmico e gestores que a IES tem, em sua trajetória, um histórico de trabalhos com pessoas portadoras de necessidades especiais, com apoio sócio-educativo, através de atividades de dança a crianças e adolescentes usuários dos serviços de uma creche pública do município (Funlar).*

*2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. 3*

*Justificativa para conceito 3: Verificou-se in loco que há coerência suficiente entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial praticadas pela IES. Estas ações estão adequadas e, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a FAV demonstra esta posição, valorizando todas as manifestações artísticas, incluindo as danças populares de qualquer origem étnico-racial.*

*2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA*

*Justificativa para conceito NSA: Apesar de não ser obrigatória a inclusão do tema nos documentos da IES (PPI, PDI e PPCs), a comissão verificou durante a visita in loco que há incentivos e propostas de intercâmbios internacionais, desde 2003, com experiências acadêmicas por meio de Intercâmbios Culturais Internacionais tais como, Centro Cultural da Embaixada do Japão no Brasil, Goucher College – Faculdade de Ciências Humanas e Arte pelo Departamento de Dança da cidade de Washington (USA) e em estágios específicos, WIKIDANÇA (em 2011, primeiro ano de vigência, foram contratados 14 bolsistas de diferentes regiões do país, sendo a FAV uma das graduações com representante bolsista).*

*Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS*

*3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 4*

*Justificativa para conceito 4: A proposta da política de ensino dos cursos busca "renovar as estratégias que possibilitem a formação de profissionais competentes". O número e capacitação do quadro docente, assim como o do pessoal técnico-administrativo, contribui muito bem para a concretização dos objetivos dos cursos de "formar profissionais de dança, bailarinos e docentes capazes de assumir a importante missão social, cultural e educativa através da arte". A carga horária, por aula, é condizente com o exigido pelo sindicato dos professores do estado do Rio de Janeiro. O curso de licenciatura tem previsão de conclusão em sete semestres letivos e o de bacharelado em seis, o ingresso atual, por curso, é de até 30 alunos anuais, já que as turmas do período noturno encontram-se suspensas. Os dois cursos contam com coordenadora e docentes capacitados ao exercício da função.*

*3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros Universitários, quando previstos no PDI). NSA*

*Justificativa para conceito NSA: A IES não prevê em seu PDI a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu.*

*3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI). 4*

*Justificativa para conceito 4: As ações relacionadas à pós-graduação lato sensu permitem que a faculdade tenha atividade nos períodos vespertino e noturno, além dos sábados (o curso de bacharelado e o de licenciatura funcionam no período matutino). A IES possui 4 (quatro) cursos de especialização em funcionamento (apresentou a esta comissão os respectivos programas): - Terapia Através do Movimento - Corpo e Subjetivação; aprovado em ata da reunião do Conselho Diretor de 19/12/2006 com início em 2007 - Conscientização do Movimento e Jogos Corporais - Metodologia Angel Vianna/MAV; aprovado em ata da reunião do Conselho Diretor de 15/07/2010 - Sistema Laban/Bartenieff; aprovado em ata da reunião do Conselho Diretor de 15/07/2010 - Preparação Corporal nas Artes Cênicas. Os cursos possuem acompanhamento e avaliação. O quadro de professores desses cursos possui pós-graduação e o quadro técnico administrativo, o mesmo da graduação, é qualificado para o atendimento do corpo discente. O exposto configura um quadro que atende muito bem aos critérios deste indicador.*

*3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 3*

*Justificativa para conceito 3: Existem políticas institucionais e ações acadêmico-administrativo para pesquisa artística e cultural. Os laboratórios específicos funcionam e os alunos criam cursos livres para a comunidade, momento que põem em prática sua tendência para o ensino, lecionando para a comunidade o que apreenderam em sala de aula e na pesquisa, aulas de dança e de expressão corporal. Portanto, considera-se que a IES atende de maneira suficiente aos critérios deste indicador.*

*3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão. 3*

*Justificativa para conceito 3: Segundo o PDI, constatado por esta comissão, a extensão se dá "... pelo desenvolvimento de atividades práticas e profissionalizantes, que permitam melhor integração entre a teoria e a prática". Dessa maneira a política de expansão existente resulta em atividade de cursos livres, alguns gratuitos, ministrados para a comunidade, inclusive com iniciativa de discentes do curso e egressos. Portanto, considera-se que a IES atende de maneira suficiente aos critérios deste indicador.*

*3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 3*

*Justificativa para conceito 3: A IES mantém em seu site eletrônico, área para a publicação docente e discente. Os docentes contam, dependendo da situação financeira da IES, com auxílio financeiro para cursarem pós-graduação ou mesmo, em alguns casos, afastamento não remunerado para participar de cursos de pós-graduação. A participação em eventos é estimulada e, uma vez por semestre a IES promove, para a comunidade, o evento Mostra de Coreografias e Vídeo-Dança em Teatros da Cidade do Rio de Janeiro. Referida Mostra é organizada por docentes e representantes discentes, sendo que cada discente pode inscrever até dois trabalhos gratuitamente. Esse evento ocorre ao longo de uma semana, nos meses de julho e de dezembro. Pela análise dos registros apresentados, considera-se que a IES atende de maneira suficiente aos critérios deste indicador.*

*3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa. 3*

*Justificativa para conceito 3: O sítio da Faculdade Angel Vianna é o principal meio de comunicação com a comunidade externa, fazem uso ainda do Facebook, twitter e e-mail, com sucesso, uma vez que esse tipo de comunicação é bem utilizado pelas pessoas interessadas em eventos artísticos e que valorizam a origem da informação. Portanto, considera-se que estes recursos estão implantados de maneira suficiente.*

### *3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna. 3*

*Justificativa para conceito 3: O sítio da Faculdade Angel Vianna é o principal meio de comunicação com a comunidade interna, também fazem uso de e-mail e de informação via representante do corpo discente nos órgãos colegiados. A comunicação interpessoal, segundo os discentes, atende de maneira suficiente às necessidades da comunidade acadêmica.*

### *3.9. Programas de atendimento aos estudantes.3*

*Justificativa para conceito 3: O apoio psicopedagógico dá-se de maneira informal, uma vez que um dos professores da pós-graduação é psiquiatra e, sempre que solicitado, não tem se negado a auxiliar a IES nos poucos casos que já ocorreram (conforme indicação das coordenadoras dos cursos). Os discentes descreveram o programa de acolhida que tiveram em seus ingressos na IES como "momento inesquecível" e que esse acolhimento anual é muito bem conduzido. Existe monitores por período acadêmico e corpo discente possuem representantes ativos no Conselho Superior e CPA da IES. A IES conta com programa de nivelamento em Dança Contemporânea e Balett Clássico. Assim sendo, os critérios deste indicador são atendidos de maneira suficiente.*

*3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. 3*

*Justificativa para conceito 3: Conforme anteriormente mencionado, a participação em eventos é estimulada e, uma vez por semestre a IES promove, para a comunidade, o evento Mostra de Coreografias e Vídeo-Dança em Teatros da Cidade do Rio de Janeiro. A participação em congressos, seminários e eventos afins é estimulada e constatou-se, em atas do Conselho Superior, estímulo e apoio à participação em eventos do gênero. Portanto, considera-se que a IES atende de maneira suficiente os critérios deste indicador.*

### *3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 3*

*Justificativa para conceito 3: Em reunião com os gestores, foi comunicado que a IES está iniciando um mapeamento sobre os egressos. Existe atualmente um contato informal com os egressos, que tem atendido de maneira suficiente, em razão do universo de profissionais da área ser pequeno e estarem em constante contato, principalmente aqueles que vivem da dança e do teatro.*

### *3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 3*

*Justificativa para conceito 3: Ex-alunos em visita à IES deixam cartões e informam de seu desempenho profissional. A direção da IES mantém excelente rede de contato (oriundos da reputação da fundadora da IES com pessoas e organizações empresariais do meio artístico) com entidade de classe e empresas do setor, facilitando a absorção de seus egressos em empresas do setor. Existe preparação para o mundo do trabalho e a IES mantém em sua visão a responsabilidade social e ações positivas de cidadania levando a que discentes e docentes pratiquem essas ações. Esta comissão presenciou uma discente ministrando, por iniciativa própria, aulas de expressão corporal gratuitas para membros da comunidade. Dessa forma, considera-se suficiente a atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.*

*3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA*

*Justificativa para conceito NSA: Este item não consta do PDI.*

*Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO*

*4.1. Política de formação e capacitação docente. 3*

*Justificativa para conceito 3: Existe um programa de bolsas de pós-graduação lato sensu. Incentivos para participação em eventos artísticos que acontecem na cidade, por meio de ajustes de horário e apoio humanístico. Os docentes possuem conhecimento dessas ações. Constatou-se que a política de formação e capacitação docente atende de forma suficiente aos critérios deste indicador.*

*4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo. 3*

*Justificativa para conceito 3: A IES concluiu o plano de carreira do corpo técnico-administrativo e, em 01 de abril de 2016 o submeteu à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro. Além disso estimula a participação dos funcionários em cursos que ajudem em seu desenvolvimento pessoal e profissional. Paralelamente desenvolve, uma vez por semana, aulas de corpo para seu quadro de funcionários. Portanto, pode-se considerar que atende de maneira suficiente aos critérios deste indicador.*

*4.3. Gestão institucional. 4*

*Justificativa para conceito 4: Esta comissão constatou em portarias, atas de órgãos colegiados e nas reuniões com os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, que existe autonomia e representatividade nos órgãos de gestão e colegiados. Dessa maneira, existe a participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada, além de critérios claro de indicação e recondução de seus membros e que existe a realização e registro de reuniões. Da análise documental e entrevistas com os vários segmentos, constatou-se que a IES atende muito bem aos critérios deste indicador.*

*4.4. Sistema de registro acadêmico. 3*

*Justificativa para conceito 3: O sistema ainda não está informatizado, mas existe, é organizado e atende de maneira suficiente ao quadro discente.*

*4.5. Sustentabilidade financeira. 3*

*Justificativa para conceito 3: Os recursos financeiros previstos atendem de maneira suficiente aos objetivos institucionais, no entanto, com a crise econômico-financeira atual, talvez seja necessário que a IES tenha que diversificar suas atividades, para que seja gerado fluxo de caixa.*

*4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional. 3*

*Justificativa para conceito 3: Em razão do planejamento ter sido realizado em 2013 (PDI 2013-2017), não foi prevista a atual situação econômica financeira brasileira. No entanto, a direção contratou pessoal para auxiliar na condução da gestão administrativa-financeira da IES. A partir de então, pode-se considerar que o planejamento financeiro está relacionado de maneira suficiente com as propostas de ensino, pesquisa e extensão, previstas no PDI.*

*4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4*

*Justificativa para conceito 4: A IES concluiu o plano de carreira do corpo docente em 2015 e, em 30 de março de 2016 o submeteu à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro. Referido Plano está em conformidade com a convenção coletiva do Sindicato dos Professores do estado do Rio de Janeiro, é compatível com a situação financeira da IES, e seu conteúdo é do conhecimento do quadro docente, sugerindo uma gestão muito boa do plano protocolado.*



4.8. *Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4*

*Justificativa para conceito 4:A IES concluiu o plano de carreira do corpo técnico-administrativo em 2016 e, em 01 de abril de 2016 o submeteu à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro. Referido Plano encontra-se em conformidade com a Convenção Trabalhista e encontra-se compatível com a situação financeira da IES. Seu conteúdo é do conhecimento do quadro de funcionários, sugerindo uma gestão muito boa do plano protocolado.*

#### *Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO*

##### *4.1. Política de formação e capacitação docente. 3*

*Justificativa para conceito 3:Existe um programa de bolsas de pós-graduação lato sensu. Incentivos para participação em eventos artísticos que acontecem na cidade, por meio de ajustes de horário e apoio humanístico. Os docentes possuem conhecimento dessas ações. Constatou-se que a política de formação e capacitação docente atende de forma suficiente aos critérios deste indicador.*

##### *4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo. 3*

*Justificativa para conceito 3:A IES concluiu o plano de carreira do corpo técnico-administrativo e, em 01 de abril de 2016 o submeteu à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro. Além disso estimula a participação dos funcionários em cursos que ajudem em seu desenvolvimento pessoal e profissional. Paralelamente desenvolve, uma vez por semana, aulas de corpo para seu quadro de funcionários. Portanto, pode-se considerar que atende de maneira suficiente aos critérios deste indicador.*

##### *4.3. Gestão institucional. 4*

*Justificativa para conceito 4:Esta comissão constatou em portarias, atas de órgãos colegiados e nas reuniões com os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, que existe autonomia e representatividade nos órgãos de gestão e colegiados. Dessa maneira, existe a participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada, além de critérios claro de indicação e recondução de seus membros e que existe a realização e registro de reuniões. Da análise documental e entrevistas com os vários segmentos, constatou-se que a IES atende muito bem aos critérios deste indicador.*

##### *4.4. Sistema de registro acadêmico. 3*

*Justificativa para conceito 3:O sistema ainda não esta informatizado, mas existe, é organizado e atende de maneira suficiente ao quadro discente.*

##### *4.5. Sustentabilidade financeira. 3*

*Justificativa para conceito 3:Os recursos financeiros previstos atendem de maneira suficiente aos objetivos institucionais, no entanto, com a crise econômico-financeira atual, talvez seja necessário que a IES tenha que diversificar suas atividades, para que seja gerado fluxo de caixa.*

*4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional. 3*

*Justificativa para conceito 3:Em razão do planejamento ter sido realizado em 2013 (PDI 2013-2017), não foi prevista a atual situação econômica financeira brasileira. No entanto, a direção contratou pessoal para auxiliar na condução da gestão administrativa-financeira da IES. A partir de então, pode-se considerar que o planejamento financeiro está relacionado de maneira suficiente com as propostas de ensino, pesquisa e extensão, previstas no PDI.*

4.7. *Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4*

*Justificativa para conceito 4:A IES concluiu o plano de carreira do corpo docente em 2015 e, em 30 de março de 2016 o submeteu à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro. Referido Plano está em conformidade com a convenção coletiva do Sindicato dos Professores do estado do Rio de Janeiro, é compatível com a situação financeira da IES, e seu conteúdo é do conhecimento do quadro docente, sugerindo uma gestão muito boa do plano protocolado.*

4.8. *Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4*

*Justificativa para conceito 4:A IES concluiu o plano de carreira do corpo técnico-administrativo em 2016 e, em 01 de abril de 2016 o submeteu à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio de Janeiro. Referido Plano encontra-se em conformidade com a Convenção Trabalhista e encontra-se compatível com a situação financeira da IES. Seu conteúdo é do conhecimento do quadro de funcionários, sugerindo uma gestão muito boa do plano protocolado.*

### **Considerações e conclusão da SERES**

*A IES obteve Conceito Institucional 3(2016). O instrumento utilizado pela comissão de avaliação do INEP foi o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA de agosto de 2014. O conceito foi satisfatório nos indicadores de referência por Dimensão do SINAES.*

*Todos os requisitos legais foram atendidos.*

*Em 16/06/2016 foi instaurada diligência solicitando a IES a CND validada. Em 13/07/2016 a FACULDADE ANGEL VIANNA – FAV respondeu a diligência anexando arquivo com o TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DEVEDORES EM GERAL – INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, datado em 08/07/2016.*

*Tal débito deverá estar regulamentado até o termino do processo.*

*A FACULDADE ANGEL VIANNA - FAV obteve Conceito Institucional 3 (2016) e de acordo com a Portaria Normativa nº 2, de 4 de Janeiro de 2016, o prazo do seu credenciamento deverá ser por 3 (três) anos.*

*Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

*Conclusão*

*Deferimento*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FAV - FACULDADE ANGEL VIANNA situada em*

*Botafogo - Rua Jornalista Orlando Dantas – 46553, Rio de Janeiro, RJ mantida pela FACULDADE ANGEL VIANNA com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro, RJ submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações do Relator**

O processo de recredenciamento é, certamente, o mais relevante do processo de fixação das políticas de educação superior. Antes de ser mera confirmação do que já existe, o recredenciamento supera, em muito, o credenciamento inicial por ser uma constatação de fato do trabalho e do desenvolvimento acadêmico da IES. Fracassar direta ou indiretamente nesse processo, ou seja, receber conceitos insuficientes deve ser tema dos mais contundentes de supervisão no sentido de reparação absoluta de fragilidades globais ou localizadas.

No caso, a IES demonstrou aproveitamento em todos os itens avaliados e, portanto, adequado alcance dos indicadores esperados.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Angel Vianna, com sede na rua Jornalista Orlando Dantas, nº 2, bairro Botafogo, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Faculdade Angel Vianna com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 7 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente